



0380

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Revogado pelo Dec 8839/99 e 6818/92  
DECRETO Nº 6.252, DE 13 DE novembro DE 1989

Dispõe sobre permissão onerosa de uso de bem público

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

### D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica deferida permissão de uso de bem público de unidade da antiga Estação Rodoviária, no Parque Dr. Barbosa de Oliveira, nesta cidade:

Nº DO BOXE	ATIVIDADE	NOME	Nº PROC.
71	BAZAR	CELINA MONTEMOR SÁ E SILVA	10.964/89-Clas. S-84

ARTIGO 2º - A permissão de uso mencionada no presente decreto se sujeitará ao pagamento do preço de ocupação de bem público, apurado nos termos do disposto no artigo 3º do Decreto nº 4.736, de 04 de novembro de 1982.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de novembro de 1989, 344º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH  
PREFEITO MUNICIPAL

publicado no Serviço de Expediente e Registro, subordinado ao Gabinete do Prefeito, aos 13 de novembro de 1989.

PUBLICADO

Em 18/11/89

MARIA HELENA DE CAMPOS